



PROCESSO N.º 65/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação da empresa **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, empresa autorizada conforme declaração da marca XCMG, para realizar o fornecimento de filtros, óleos, peças e mão-de-obra a serem utilizados na manutenção das máquinas descritas abaixo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito:

- 1.1. Motoniveladora XCMG GR1803BR com n.º de chassi XUG01803PRPB02622;
- 1.2. Motoniveladora XCMG GR1803BR com n.º de chassi XUG01803CPPB02193.

2 – RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Litro	ÓLEO DE MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 2.102,50
02	02	Serviço	SERVIÇO TÉCNICO, COM DESLOCAMENTO	R\$ 2.364,00	R\$ 4.728,00
03	02	Unid.	FILTRO MOTOR XCMG	R\$ 248,90	R\$ 497,80
04	02	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL SENSORIADO	R\$ 317,91	R\$ 635,82
05	40	Litro	LUBRIF. ISAFLUIDO 10W30	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
06	02	Unid.	FILTRO TRANSMISSÃO	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
07	02	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL C/SEP.	R\$ 418,58	R\$ 837,16
08	02	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$ 410,00	R\$ 820,00
09	02	Unid.	FILTRO AR INTERNO	R\$ 235,00	R\$ 470,00
10	02	Unid.	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 465,00	R\$ 930,00
11	40	Unid.	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
12	02	Unid.	CORREIA MOTOR XCMG	R\$ 698,78	R\$ 1.397,56
13	01	Unid.	CORREIA AR CONDICIONADO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	01	Unid.	FILTRO RETORNO ÓLEO HIDRÁULICO	R\$ 695,00	R\$ 695,00
15	160	Litro	ÓLEO 80W90	R\$ 42,15	R\$ 6.744,00
16	03	Unid.	TENSOR DA CORREIA DE COMANDO/MOTOR	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
Valor Total					R\$ 32.237,84

3 – EMPRESA FORNECEDORA:

A empresa **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.155.314/0001-33, com sede na Rodovia RSC 287, s/n, Km 68, Bairro Vila Estância Nova, Nono Distrito, Município de Venâncio Aires/RS, Cep.: 95.800-000, Tel.: (51) 3793-6115 e (51) 9.8414-1127, E-mail.: fiscal@xcmg.com e glxcomerciodemaquinas@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária, Sr.ª. **NUBIA SCHMITTS DA CROCE**, CPF: xxx.177.380-xx, RG: xx600487xx, denominada CONTRATADA.





4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA FORNECEDORA:

4.1. A necessidade da contratação da empresa autorizada GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, representante da marca XCMG, para fornecer filtros, peças e óleos para a revisão de 500 horas e 1.000 horas se faz necessário para assegurar o correto e satisfatório desempenho das máquinas.

4.1.1. Devido as motoniveladoras encontrarem-se em período de garantia, se faz necessário que o serviço seja realizado por uma empresa autorizada da marca.

4.2. Considerando a documentação apresentada, justifica-se a escolha do fornecedor para contratação por meio de Processo de Inexigibilidade, uma vez que a empresa GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.155.314/0001-33, a ser contratada para o fornecimento de óleos, filtros e peças genuínas e mão de obra especializada para as máquinas da marca XCMG, possui a exclusividade da marca no Estado do Rio Grande do Sul, através de declaração, o que inviabiliza a competição para esta contratação devido à necessidade de produtos originais da mesma marca das máquinas.

5 – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pelo fornecimento das peças/filtros e pela prestação dos serviços será pago o valor total de **R\$ 32.237,84 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo que será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e prestação dos serviços, atestados pelo responsável pelo recebimento, mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), sem qualquer forma de reajuste, a serem pagos via sistema bancário.

5.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	4704	1500
	4706	1500
	7443	1500

7 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

7.1. Após a assinatura do contrato e recebimento do documento denominado “Nota de Empenho”, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para concluir a revisão e troca de peças.

7.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível enviada pela CONTRATADA e aceite pela CONTRATANTE

7.2. Fica estabelecido como local para realização do serviço contratado a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito de Agudo, localizada na Avenida Concórdia nº 1256, de segunda a sexta-feira, entre os horários das 8h até 11h e das 13h até às 16h.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A empresa contratada fornecerá peças, óleos e filtros genuínos (originais).

8.2. Arcar com todos os encargos fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução deste objeto, isentando o CONTRATANTE.

8.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação;





8.4. Responder por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção de conexão ou continência;

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.6. Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.7. Responsabilizarem-se por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização;

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito do Município de Agudo/RS.

9 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

9.1. A Gestão do processo será efetuada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito - SIOST, Sr. Ederson Luiz Lipke.

9.2. A fiscalização será pela servidora Amanda Schuller Barcelos, do Setor Administrativo da SIOST.

9.3. O recebimento será pelo servidor Sr. Alci Kemmerich, do Setor de Oficina da SIOST.

9.4. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no processo, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações.

Agudo, 04 de novembro de 2024.

EDERSON LUIZ LIPKE

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 04 de novembro de 2024.

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR

Vice-Prefeito em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3DF-7702-778D-FF33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 04/11/2024 17:05:46 (GMT-03:00)

Papel: Ordenador da despesa

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR (CPF 561.XXX.XXX-04) em 04/11/2024 17:37:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/F3DF-7702-778D-FF33>